



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**LEI N.º 925/2019**

Súmula: Cria Centro Municipal de Educação Infantil no Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um novo Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº, bairro Centro, em Nova Santa Bárbara/Paraná.

Art. 2º O Centro Municipal, criado no art. 1º, terá a denominação de “Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Massuco Kondo”.

Art. 3º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes do CMEI, serão estabelecidos no Regimento Interno do estabelecimento de ensino a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2019.

**Eric Kondo**

Prefeitura Municipal